Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU - PERNAMBUCO

LEI Nº 1.506, de 12 de maio de 1978.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de CR$.. 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a construção de poços artesianos em Cuieiras e na Vila Rural.

Art. 2º - O Crédito autorizado pelo artigo antecedente, será coberto com anulação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

2.6 - SECRETARIA DE SAÚDE

13.76.4491 - 12 - Construção de galerias, esgotos e microdrenagem.

4.1.1.0 - Obras Públicas.....CR$ 200,000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 12 de maio de 1978.

a) - Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito Municipal

Maria Djanira Lacerda Leite
Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária da Coordenação Geral.

Publicada é registrada na data supra
Em 12 de maio de 1978.

Bernadete Arruda dos Santos
Bernadete Arruda dos Santos.